



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1563

Concede ajuda financeira

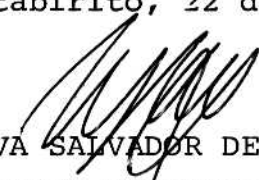
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder a ajuda financeira de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Corporação Musical Santa Cecília, deste Município, para a realização de uma excursão de seu "Coral Santa Cecília" à cidade de Aparecida do Norte-SP.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), obedecido o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de maio de 1990


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE